

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO



REGULAMENTO DE BENCHREST

30 DE MARÇO DE 2010

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGULAMENTO DE BENCHREST

Apresentação

A modalidade Benchrest é praticada na posição de sentado, com carabina cal. 22 LR com mira telescópica, apoiada em bancada apropriada e apoios específicos, a uma distância de 50 metros. Cada alvo consiste em 6 sub-alvos de ajuste, e 25 de prova, conforme descrição do Anexo A.

Artigo 1º

Objectivos

O presente regulamento visa os seguintes objectivos:

- 1) A obtenção da máxima precisão de tiro através do aperfeiçoamento da arma, da munição, do equipamento e da execução do tiro.
- 2) O desenvolvimento, a divulgação e difusão da disciplina de Benchrest para carabina em calibre *.22 Long Rifle*.
- 3) A elaboração de um calendário desportivo anual.

Artigo 2º

Requisitos

1. Todos os atiradores têm de estar devidamente inscritos na FPT.
2. As provas só podem ser realizadas em carreiras devidamente aprovadas pela FPT.
3. O número mínimo de inscritos para a realização de provas é de 2 atiradores.
4. Na presente modalidade só são admitidas carabinas de calibre 22LR distribuídas por três categorias:
 - a) Internacional Sporter, 8½ Lbs (Oito Libras e meia).
 - b) Light Varmint, 10½ Lbs (Dez Libras e meia).
 - c) Heavy Varmint ou Unlimited Weight Class, 15 Lbs (Quinze Libras)

5. O atirador poderá participar em mais de uma categoria se existir mais que uma entrada e desde que estas não coincidam.
6. Cada clube tem de possuir no mínimo uma bancada de tiro e um banco ou cadeira
7. Todas as provas de BR50 devem ser realizadas em bancadas de sólida construção apropriadas à modalidade, e banco ou cadeira (de preferência com regulação em altura de modo a não colocar em desigualdade os atletas) para que o atirador se sente e adopte uma posição semelhante à que teria ao praticar a modalidade de carabina deitado.

Artigo 3º

Enquadramento Competitivo

1. As provas da modalidade são classificadas em provas de Clube, provas de Campeonato Regional e provas de Campeonato Nacional, com os seguintes requisitos.
 - a) Provas de Clube – Uma a três entradas por categoria. Um alvo como mínimo e três como máximo (vinte e cinco a setenta e cinco sub-alvos).
 - b) Provas de Campeonato Regional – Uma entrada por categoria. Um alvo como mínimo (vinte e cinco sub-alvos).
 - c) Provas de Campeonato Nacional – Duas entradas por categoria. Dois alvos como mínimo (cinquenta sub-alvos).
2. Para acesso ao campeonato Nacional o atirador terá que realizar pelo menos uma prova do campeonato regional.
3. Caso não exista regional (Sul, Norte, Centro, Madeira e Açores) o atirador poderá participar directamente no Campeonato Nacional.
4. A classificação final por equipas será a soma das pontuações obtidas por um conjunto de três atiradores, previamente indicados pelo clube.
5. A participação em provas oficiais serve para manutenção de Licença Federativa A e D.
6. Sempre que um atirador obtenha uma pontuação de 250 pontos ser-lhe à atribuída uma medalha de mérito com a designação “BENCHREST 250”.

Artigo 4º

Regras Gerais

1. Todos os atiradores devem cumprir as normas de segurança, incluindo a utilização de auriculares supressores de som.
2. Todas as verificações de peso das carabinas, aumentos e selagem das miras, serão sempre efectuadas antes do início da prova, conforme **Anexo B**.
3. O atirador pode utilizar um óculo de tiro suportado por um tripé para melhor visualizar os seus impactos no alvo.
4. É também permitido ao atirador utilizar o seu próprio banco para se sentar.
5. É excepcionalmente permitido ao atirador trocar de carabina (dentro da mesma categoria) durante a prova, em caso de avaria comprovada, especialmente se essa avaria colocar em risco a segurança e for considerada perigosa. O atirador deverá participar ao árbitro de Prova, que decidirá se autoriza ou não a troca. Não é dado nenhum desconto de tempo ao atirador. Ver **Anexo B - ponto 7**.
6. É permitido ao atirador fazer pequenos ajustes na carabina durante a prova, nomeadamente nos estabilizadores e compensadores de tiro, desde que não se levante nem retire a carabina dos apoios.
7. Não é permitido ao atirador sair da bancada de tiro, nem levantar o equipamento da bancada antes do fim da prova, sob pena de desclassificação, salvo quando autorizado pelo árbitro de prova.
8. O atirador que chegue depois do início da sua entrada na prova não será admito a nela participar, excepto se existir uma vaga em alguma das entradas seguintes e mediante autorização do árbitro de Prova.
9. Não é permitido aos atiradores ter qualquer ajuda de treinadores ou terceiros durante o decorrer da prova.
10. Não é permitido qualquer tipo de conversa ou ruído alto, em redor da linha de tiro, para não incomodar e/ou desconcentrar os atiradores em prova.
11. Não é permitido limpar os canos das carabinas no decorrer da prova, mesmo que esta se encontre interrompida.
12. É da responsabilidade do atirador verificar se o alvo está assinado pelo árbitro de Prova, após o mesmo ser afixado.
13. As classificações para Homens e Senhoras serão dadas em separado.

14. As bancadas que não estejam a ser utilizadas não podem ser ocupadas por nenhum dos intervenientes da competição.
15. Só após autorização do árbitro de Prova as carabinas devem ser colocadas em cima da bancada de tiro, com os carregadores e culatras retirados. Nas carabinas em que não seja possível retirar as culatras, as mesmas deverão estar abertas e terem introduzido um bloqueador (*safety flag*) para que se visualize a sua condição de “em segurança”.

Artigo 5º

Equipamento

Especificações das Classes:

1. INTERNATIONAL SPORTER (8½ Lbs)

As carabinas desta categoria têm de possuir mecanismo de fogo manual e mecanicamente operado (de repetição manual, tiro a tiro, ou semi-automático), estando limitadas no seu peso total (carregador e mira incluída) a **3,855Kg**. Nesta categoria não são permitidos compensadores, estabilizadores de tiro, nem podem ser colocados no cano qualquer tipo de acessórios que visem atenuar ou eliminar vibrações. Pode ser utilizada qualquer mira até a um máximo de 6,5 aumentos. Miras com possibilidade de mais aumentos ao permitido para esta categoria serão seladas aquando do controle de equipamento.

Só são permitidos gatilhos mecânicos, sendo no entanto permitido melhorar ou substituir o mecanismo de gatilho, melhorar a coronha no seu encaixe com a acção, ou substituí-la por outra desde que não se excedam as medidas admitidas para a categoria - **Ver Anexo C**.

2. LIGHT VARMINT (10½ Lbs)

As carabinas desta categoria têm o mecanismo de fogo manual e mecanicamente operado (de repetição manual, tiro a tiro, ou semi-automático), estando limitadas do seu peso total (mira, carregador e acessórios incluídos) a **4,762Kg**. Nesta categoria são permitidos compensadores e estabilizadores de tiro que visem atenuar ou eliminar vibrações, mas estes serão incluídos no peso total da arma. Pode ser utilizada qualquer mira, não existindo limite de aumentos.

Só são permitidos gatilhos mecânicos mas é permitido melhorar ou substituir o

mecanismo de gatilho e trabalhar ou substituir a coronha desde que não se excedam as medidas admitidas para a categoria - **Ver Anexo C.**

3. HEAVY VARMINT ou UNLIMITED WEIGHT (15 Lbs)

As carabinas desta categoria tem o mecanismo de fogo manual e mecanicamente operado (de repetição manual, tiro a tiro, ou semi-automático), estando limitadas no seu peso total (mira, carregador e acessórios incluídos) a **6,803Kg**. São permitidos compensadores e estabilizadores de tiro que visem atenuar ou eliminar vibrações mas estes serão incluídos no peso total da arma; pode ser utilizada qualquer mira, não existindo limite de aumentos.

Só são permitidos gatilhos mecânicos mas é permitido trabalhar ou substituir o mecanismo de gatilho bem como melhorar ou substituir a coronha desde que não se excedam as medidas admitidas para a categoria - **Ver Anexo C.**

Artigo 6º

Munições

Só podem ser utilizadas munições com projétil de chumbo macio, não encamisado nem expansivo, cuja velocidade à boca do cano não seja superior a 335 mps (1100 fps).

Artigo 7º

Miras e Acessórios

1. Os aparelhos de pontaria não podem ser do tipo *Laser* nem de ponto luminoso.
2. No caso de miras com retículo iluminado, o aparelho de pontaria pode ser utilizado desde que no controle de equipamento lhes sejam retiradas as pilhas. O atirador que viole esta norma será desclassificado.
3. Se as miras possuírem mais de 6,5 aumentos poderão ser utilizadas desde que limitadas aos aumentos admitidos na categoria. O atirador que rasgue, retire, descole ou deteriore o selo será desclassificado.
4. São permitidos compensadores e estabilizadores de tiro apenas nas classes *Light Varmint* e *Heavy Varmint*, mas serão incluídos no peso total da arma.

5. Não são permitidos disparadores electrónicos ou mecanismos similares, nem de ajuste de posição.

Artigo 8º

Apoios e sacos de areia

1. O apoio frontal ajustável não tem restrições quer na sua forma e peso, quer no material utilizado e deverá suportar a parte da frente da carabina (fuste). Pode ter afinação e regulação nos seus eixos vertical e horizontal. No seu topo terá que ter obrigatoriamente um saco de qualquer forma cheio com areia. Não pode estar fixo à bancada de tiro por nenhum meio, nem será admitido nenhum tipo de mecanismo ou apoio que retarde, amortença ou impeça o recuo da arma aquando do seu disparo.
2. O apoio traseiro deverá ser um saco de areia sem qualquer tipo de regulação ou mecanismo de ajuste, não pode estar fixo à bancada de tiro por nenhum meio e deverá suportar a parte traseira da carabina (coronha). Não é admitido nenhum tipo de mecanismo ou apoio que retarde, amortença, ou impeça o recuo da arma quando esta dispara. Contudo, e em caso de necessidade de ajuste em altura, poderá ser colocado por baixo do saco traseiro uma placa de madeira ou sola (desde que não forrada), com o formato semelhante à base do apoio traseiro - sem qualquer tipo de encaixe nem regulação, não podendo igualmente esta placa estar fixa ao saco traseiro ou à bancada.
3. Os sacos de areia têm de ser manufacturados em pele ou em pano (i.e. couro, cordura), que sejam flexíveis, com uma espessura máxima de três milímetros (3 mm) em toda a sua superfície. Exceptuando a sua base, não são admitidos sacos em sola, madeira, material plástico ou outro material, nem que forrados a pele. Deverão ser cheios com um granulado não metálico e exceptuando a base, compressíveis com um dedo em toda a sua superfície. Podem ser utilizados materiais anti-deslizantes entre os sacos de areia (ou bases) e a bancada (i.e. pó de giz) bem como compostos deslizantes entre os sacos de areia e a carabina (i.e. pó talco, spray ou fita de teflon) para promover um movimento mais suave da arma.

4. A carabina só poderá estar apoiada nos dois sacos de areia anteriormente descritos.
5. Os apoios da frente e traseiro não podem estar interligados entre si, nem presos à arma, de modo a que, ao levantar a carabina na vertical esta se solte livremente e os apoios não venham, de modo algum agarrados à carabina.
6. O atirador pode, se desejar, ter um saco de areia para apoio do cotovelo.

Artigo 9º

Bandeirolas de Vento

1. Podem ser utilizadas bandeirolas de vento desde que as mesmas:
 - a) Não excedam a altura da bancada nem o limite inferior da linha do alvo;
 - b) Não estejam na linha de fogo de outro atirador;
 - c) Não sejam movidas ou retiradas durante a prova.
2. Em caso de não cumprimento do descrito, o árbitro de prova retirará as bandeirolas do atirador infractor, deitando-as no terreno.
3. Cada atirador pode optar por ter o seu próprio conjunto de bandeirolas de vento, que deverá colocar antes do início da prova.
4. Não são admitidos equipamentos electrónicos de medição da velocidade e direcção do vento.

Artigo 10º

Prova

Antes de cada entrada o árbitro nomeado pelo Conselho Arbitragem explicará os procedimentos que darão início e fim à prova, bem como os procedimentos de interrupção da mesma.

1. A totalidade da prova tem a duração de quarenta minutos, repartidos da seguinte forma:
 - Dez minutos para montagem de apoios e arma.
 - Trinta minutos de prova.

a) Preparação

A prova inicia-se com a chamada dos atiradores às linhas, dispondo estes de dez minutos para montagem de apoios e arma. Passado este tempo o árbitro pergunta se os atiradores estão preparados para iniciar a prova, podendo, caso seja necessário, dar mais 3 (três) minutos adicionais.

b) Prova

Findo este tempo, após o árbitro deve certificar-se que os atiradores se encontram preparados, dará início à prova, dispondo os atiradores de 30 (trinta) minutos para efectuar a prova.

A ordem de tiro nos 25 (vinte e cinco) alvos é aleatória. O atirador pode utilizar o conjunto dos seis alvos à esquerda para ajustamentos no decorrer da prova, sem limite de impactos.

2. Sempre que durante a prova seja dada a ordem de “ALTO AO FOGO” todos os atiradores têm de interromper o tiro. Se existir munição por disparar, deve retirar-la da câmara, retirar o carregador e as munições do seu interior, retirar a culatra, se a carabina for de mecanismo semi-automático ou uma carabinas cuja configuração de coronha não permita retirar a culatra, estas devem estar abertas e tem de ser utilizado um bloqueador (*safety flag*) para que se visualize a sua condição de “em segurança”. O cronómetro será parado. A prova só será retomada após autorização do árbitro de Prova.
3. Se o atirador efectuar um disparo após a ordem de “ALTO AO FOGO” será desclassificado.

Artigo 11º

Pontuações

Sempre que o projectil toque a linha de separação entre pontuações, será atribuída a pontuação de mais alto valor, de acordo com a seguinte tabela:

- X Pontos – Sempre que o projectil toque no *dot* no centro do alvo
- 10 Pontos – Sempre que o projectil toque o 10.
- 9 Pontos – Sempre que o projectil toque o 9.
- 8 Pontos – Sempre que o projectil toque o 8.
- 7 Pontos – Sempre que o projectil toque o 7.

6 Pontos – Sempre que o projétil toque o 6.

5 Pontos – Sempre que o projétil toque o 5.

4 Pontos – Sempre que um projétil esteja dentro ou toque no quadrado de cada alvo.

0 Pontos – Quando o projétil não entre ou toque no quadrado de cada alvo.

Artigo 12º

Casos Particulares

1. PRIMEIRO TIRO ERRADO - Se, sem intenção do atirador, o primeiro impacto acertar numa das 25 (vinte e cinco) caixas de alvos pontuáveis, antes de dar o segundo tiro, o atirador deve informar o árbitro de prova, que visualiza e anota a localização do tiro. Este não contará nem o atirador será penalizado. Caso a prova seja composta por mais de um alvo por categoria, esta norma apenas pode ser utilizada uma vez.
2. IMPACTOS ENTRE CAIXAS - Se um impacto estiver entre caixas de alvos, este pertence à caixa que contiver a maior percentagem de perfuração.
3. MULTIPLOS IMPACTOS - Se existir mais de um impacto na caixa de alvo, o atirador será penalizado recebendo o menor resultado dessa caixa menos um ponto.
4. Sempre que existam mais de 25 (vinte e cinco) impactos na folha de alvos (exceptuando a área dos alvos de ensaio), o atirador será penalizado para além do descrito no número anterior, em menos 1 (um) ponto, por cada impacto a mais.

Artigo 13º

Resultados e Desempates

1. O atirador que somar mais pontos, ganha.
2. Em caso de igualdade de pontuação, ganha o atirador que tiver mais resultados com X.
3. Em caso de continuar a verificar-se uma situação de empate, o árbitro de Prova verificará os blocos de alvos de prova um por um a começar pelo 1º, e

sucessivamente até ao 25º. Ganhará o atirador que primeiro tenha obtido a pontuação mais alta.

4. Se mesmo assim persistir uma situação de empate o árbitro de Prova verificará novamente os 25 (vinte e cinco) blocos de alvos nos moldes descritos no número anterior e ganhará o atirador que primeiro tenha obtido um **X**.
5. Caso a prova tenha sido composta por mais do que uma entrada por atirador na mesma classe (o agregado de dois ou três alvos completos), o desempate entre dois ou mais atiradores, será nos moldes anteriormente descritos, mas começando pelo alvo da primeira entrada, sucessivamente até ao da terceira entrada.
6. Se ainda se verificar algum empate após todas as verificações descritas anteriormente, este será quebrado por *shoot-off* em series de 5 (cinco) tiros até que haja um vencedor, mas apenas e só quando estiver em causa a atribuição das três primeiras posições do Campeonato Regional e do Campeonato Nacional.

Artigo 14º

Procedimentos para fogo Cruzado

1. É da responsabilidade do atirador que provocou o fogo cruzado acusar-se de imediato ao árbitro de Prova. A pontuação desse impacto será anotada e atribuída ao atirador que provocou o fogo cruzado, continuando este a prova, no seu alvo, sem qualquer tipo de penalização. No final essa pontuação será transferida para o alvo correcto e incluída na pontuação.
2. Caso seja o atirador lesado a participar ao árbitro de Prova que recebeu um impacto causado por outro atirador, o atirador que provocou esse impacto, será penalizado em 5 (cinco) pontos.
3. O atirador que recebeu o impacto cruzado continuará a sua prova, sem qualquer penalização, nos termos do número 1.
4. O atirador que recebeu um impacto cruzado é também obrigado a participá-lo ao árbitro de Prova, sob pena de ser desclassificado.
5. Na impossibilidade de identificar qual é o impacto cruzado, o atirador lesado ficará com o de maior valor.

6. Não serão dados tempos adicionais à prova em situações de fogo cruzado.
7. Qualquer atirador que provoque, ou que seja lesado por fogo cruzado e não o comunique ao árbitro de prova será desclassificado.

Artigo 15º

Validação de Resultados e Protestos

1. A classificação dos alvos deverá ser sempre feita por dois delegados. Após validados e classificados, os alvos são afixados, tornando-se validos decorridos 10 (dez) minutos.
2. Se algum atirador remover um alvo afixado antes do mesmo se tornar valido, será desclassificado.
3. Os atiradores podem protestar o seu alvo com argumentos justificativos, durante os primeiros dez (10) minutos em que os mesmos estão afixados.
 - a) Erro óbvio: caso o atirador verifique um **erro óbvio** na classificação do seu alvo, deverá dirigir-se ao árbitro de prova, para que o mesmo seja corrigido.
 - b) O atirador poderá ainda e sempre protestar em documento próprio e mediante o pagamento de uma taxa de €25 (vinte e cinco euros), que será devolvida caso os seus fundamentos sejam aceites.

Artigo 16º

Normas para o Árbitro de Prova

1. O árbitro de Prova deverá verificar, antes do início da prova, se estão reunidas todas as condições para que esta se inicie.
2. O árbitro de Prova após os alvos e as bandeirolas de vento serem colocadas, faz a apresentação da Prova e dá as vozes de comando:
 - a) **Apresentação da Prova** (Campeonato Regional, Nacional).
 - i. **Atiradores preparar equipamento**, o atirador tem dez minutos para montar os apoios, e colocar a carabina na bancada, em segurança.
 - b) **Atiradores prontos**. Caso haja algum atirador que ainda não esteja pronto, é concedido um período adicional de tempo. Este período não pode exceder 3 (três) minutos e será concedido a todos os atiradores dessa entrada.

- c) **Introduzir culatra.**
 - d) **Atiradores têm 30 minutos para completar a prova, que tem “INICIO AGORA”.** Sinal acústico.
 - e) **O árbitro de prova informa os atiradores do tempo de prova decorrido,** aos 20 minutos, 25 minutos e aos 29 minutos e trinta segundos.
 - f) **Final da Prova.** ALTO AO FOGO. Retirar culatras.
 - g) As carabinas semi-automáticas e as carabinas cuja configuração de coronha não permita retirar a culatra deverão substituir o procedimento de retirada da culatra pela colocação do "safety flag".
3. Qualquer disparo fora do tempo de prova de 30 (trinta) minutos implica a desclassificação do atirador.
 4. O árbitro de Prova pode desclassificar qualquer atirador que não cumpra com os regulamentos ou viole as normas de segurança.
 5. O árbitro de Prova pode atribuir funções a elementos do Clube organizador (Delegados de Prova) de forma a cronometrar e registrar anomalias no decorrer da prova.
 6. O árbitro e Delegados de Prova são os responsáveis pelas inspeções técnicas.
 7. O árbitro e Delegados de Prova podem também ser atiradores.
 8. O árbitro de Prova deve assinar os alvos no final da classificação dos mesmos.
 9. O árbitro e delegados de Prova reúnem-se e analisam quaisquer protestos e, após a deliberação final, a mesma deve ser assinada por todos. Não há recurso desta decisão.
 10. O árbitro de prova enviará à organização os alvos, os resultados e as ocorrências da prova, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data da prova.

Artigo 17º

Interrupções ou Paragem da Prova

A prova pode ser interrompida nas seguintes situações:

- 1) No caso de uma emergência que ponha em causa a segurança.
Antes de se retomar novamente a prova, são dados 5 (cinco) minutos de preparação.
- 2) Se existirem bandeirolas de vento de algum atirador que estejam na

trajectória de tiro de outro atirador, após ter recebido um protesto deste último. Neste caso, deverá ordenar “ALTO AO FOGO”, parando o cronómetro para corrigir a situação. O árbitro dirige-se à bandeirola retira-a e deita-a no chão. A prova é depois retomada

- 3) O árbitro de Prova pode interromper a prova em caso de intempérie, parando o cronómetro, podendo a mesma ser retomada dentro dos 30 (trinta) minutos seguintes se existirem condições para tal. Antes de se retomar novamente a prova, são dados 5 (cinco) minutos de preparação. Caso se continuem a verificar condições adversas a prova será adiada para uma nova data.

Artigo 18º

Mestre-Atirador de Benchrest

O título honorífico de Mestre Atirador de Benchrest é conferido aos atiradores que no Campeonato Nacional ou numa prova Regional obtenham uma pontuação igual ou superior a 245 pontos num único alvo tamanho A3 constituído por 25 sub-alvos.

Artigo 19º

Norma Revogatória

É revogado o anterior Regulamento de Benchrest da FPT.

Artigo 20º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, na data da publicitação na página oficial de internet da FPT da sua aprovação pela Direcção da FPT.

ANEXO A

Alvos

Os Alvos devem ser de cartão bege com tamanho A3, do tipo ISSF com o peso de pelo menos 160 gramas por metro quadrado, tendo três áreas distintas e com as seguintes medidas:

TOTAL DO ALVO 420 X 300 mm

AREA 1 – 110 X 110mm - À Esquerda do Alvo – Local de Identificação e Pontuação

AREA 2 – 150 X 90mm - 6 (seis) alvos à esquerda, para ajustes durante o decorrer da prova.

AREA3 – 260 X 260mm - 25 (vinte e cinco) alvos de prova. Cada Alvo está implantado num quadrado cujo lado mede 50 mm:

Cada um dos 25 alvos é composto por 7 (sete) círculos concêntricos, com o diâmetro total de Ø 38,1mm, cujas medidas são especificadas na tabela abaixo. Os círculos com a pontuação 5 e 6 são preenchidos a Preto.

10X	0,792mm
10	6,350mm
9	12,700mm
8	19,050mm
7	25,400mm
6	31,750mm
5	38,100mm



Abreviaturas a utilizar nos Alvos:

- DQ Desclassificado
- D Desistiu.
- A Avaria.
- NCT Não Cumpriu o Tempo.
- TC Tiro Cruzado

ANEXO B

Inspeções Técnicas

1. Os atiradores inscritos devem chegar ao local da prova pelo menos 30 minutos antes de esta se iniciar.
2. Sempre que possível as inspeções técnicas são levadas a cabo num local próprio, afastado das linhas e tiro, de modo a não incomodar os atiradores que possam estar em prova.
3. A inspeção técnica consiste na pesagem das carabinas, verificação das dimensões e convexidade do fuste e da coronha, nas diferentes categorias, se tudo estiver em conformidade, é colocado um selo na carabina.
4. Na categoria “*Internacional Sporter*” é ainda verificado e limitado o número máximo de aumentos a 6,5, com um selo no anel de regulação, caso a mira tenha possibilidade de mais aumentos.
5. Será utilizado o seguinte equipamento:
 - Uma balança, de preferência electrónica, e calibrada com capacidade de pesagem de pelo menos 10 kg.
 - Um paquímetro ou peclis, também de preferência digital, para medição de fuste e coronhas.
6. Apenas na categoria “*Internacional Sporter*” Um círculo de metal com cerca de 22mm (por ex. uma moeda de € 0,20) para o caso de não se conseguir visualmente verificar a convexidade da coronha e do fuste.
7. No peso das armas será dada uma tolerância de 28 gramas (vinte e oito) para evitar possíveis erros na calibragem das balanças.
8. As carabinas que não forem aprovadas na inspeção técnica, podem voltar a ser reinspeccionadas até 15 minutos antes do início da prova.
9. As carabinas que tenham sido trocadas durante o decorrer da prova, como descrito no número 5 (cinco) das regras gerais, deverão ser inspeccionadas nos seguintes moldes:
 - a) Se a avaria detectada for da responsabilidade ou provocada pelo atirador, quer por negligência, quer para ganhar algum tipo de vantagem na prova este será desclassificado.

- b) A carabina que substituiu a avariada, no final da prova tem que ser verificada por inspeção técnica. Se não cumprir com as normas o atirador será igualmente desclassificado. No caso da categoria *International Sporter*, a mira da carabina de substituição é previamente selada para os aumentos permitidos.
10. Após o termo da prova o árbitro de Prova pode reinspeccionar qualquer carabina. Caso seja verificada qualquer alteração à inspeção inicial, o atirador será desclassificado.

ANEXO C

Normas para as coronhas

1. **INTERNATIONAL SPORTER (8½Lbs) 3,855Kg**

Os pontos de contacto com os apoios (base da coronha e do fuste) terão que ser convexos. Isto pode ser determinado colocando uma moeda com cerca de 22mm nos pontos descritos. Terá que se visualizar que a parte exterior da moeda não entra em contacto nem com o fuste, nem com a coronha.

A largura da coronha no seu ponto mais largo não pode ser superior a **57,15 mm** (cinquenta e sete milímetros e quinze centésimas).

2. **LIGHTVARMINT (10½Lbs) 4,762Kg e HEAVY VARMINT (15Lbs) 6,803Kg**

Os pontos de contacto com os apoios (base da coronha e base do fuste) podem ser planos ou convexos.

A largura do fuste no seu ponto mais largo não pode ser superior a **76,20mm** (setenta e seis milímetros e vinte centésimas).

A largura da base da coronha que entra em contacto com o apoio traseiro, caso seja plana, não pode ser superior a **25mm** (vinte e cinco milímetros).